

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 52/2014

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

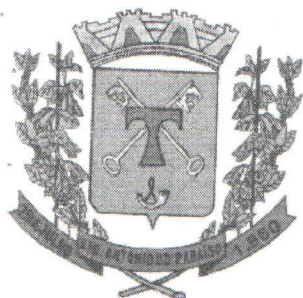
Art. 1º - O orçamento geral do município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 12.614.336,00 (Doze Milhões, Seiscentos e catorze mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, serviços, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	RS 12.097.400,00
RECEITAS CORRENTES	RS 12.017.400,00
Receita Tributária.....	RS 538.000,00
Receita de Contribuições	RS 3.000,00
Receita Patrimonial	RS 174.000,00
Receita de Serviços	RS 142.000,00
Transferências Correntes.....	RS 13.264.000,00
Outras Receitas Correntes.....	RS 76.000,00
Deduções das Receitas Correntes (FUNDEB)	RS 2.179.600,00
RECEITA DE CAPITAL.....	RS 80.000,00
Alienação de Bens.....	RS 80.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAMAE)	RS 516.936,00
RECEITAS CORRENTES	RS 516.936,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	RS 12.614.336,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

Votação	1ª	2ª	3ª
	15/09	18/09/	18/09
	Aprovado	Aprovado	Dispensa



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

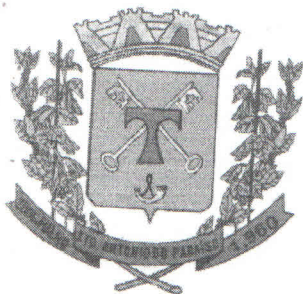
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	12.097.400,00
Legislativo Municipal	R\$	718.500,00
Câmara Municipal.....	R\$	718.500,00
Gabinete do Prefeito	R\$	716.900,00
Chefia de Gabinete.....	R\$	449.200,00
Assessoria Jurídica.....	R\$	166.600,00
Controle Interno	R\$	66.100,00
Ouvidoria Geral	R\$	35.000,00
 Secretaria de Administração	R\$	1.727.200,00
Divisão de Recursos Humanos	R\$	96.500,00
Divisão de Licitações e Contratos.....	R\$	105.200,00
Divisão de Compras e Amoxarifado	R\$	60.000,00
Divisão de Patrimônio e Frotas	R\$	41.300,00
Divisão de Projetos e Convênios	R\$	154.200,00
Divisão de Administração Geral	R\$	1.270.000,00
 Secretaria de Finanças	R\$	506.700,00
Divisão de Contabilidade.....	R\$	247.000,00
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscal.....	R\$	129.000,00
Divisão de Tesouraria	R\$	130.700,00
 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$	1.737.100,00
Divisão de Viação de Obras e Serviços	R\$	1.358.100,00
Divisão de Serviços Urbanos	R\$	354.600,00
Divisão de Saneamento	R\$	24.400,00
 Secretaria de Saúde	R\$	3.030.150,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.030.150,00
 Secretaria de Assistência Social	R\$	790.200,00
Divisão de Assistência Social Geral	R\$	412.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	371.200,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	R\$	7.000,00
 Secretaria de Educação e Cultura	R\$	2.051.350,00
Divisão de Ensino	R\$	837.540,00
Divisão de Ensino do Fundeb	R\$	914.000,00
Divisão de Educação Infantil	R\$	299.810,00
 Departamento de Esporte, Lazer e Turismo	R\$	361.400,00
Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	R\$	147.400,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Atividades Culturais.....	R\$	214.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$	94.700,00
Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	94.700,00
Secretaria de Transporte.....	R\$	150.600,00
Divisão de Transporte	R\$	150.600,00
Secretaria de Habitação e Urbanismo.....	R\$	62.600,00
Divisão de Habitação e Urbanismo.....	R\$	62.600,00
Reserva de Contingência	R\$	150.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAMAE</u>	<u>R\$</u>	<u>516.936,00</u>
<u>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</u>	<u>R\$</u>	<u>12.614.336,00</u>

Art. 4º - O poder executivo está autorizado a:

- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos proveniente de superávit financeiro apurado até o final do exercício corrente ao de aprovação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de agosto de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL